



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 30 / 12 / 2020

Jéssica Sampaio Silva
Secretária Adjunta de Governo

**LEI Nº 1014/2020
(DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020)**

Denomina nome de rua e determina outras providências
no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: VEREADOR ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **Rua DOMINGOS FRANCISCO DE MOURA**, a atual **Rua Nova, no Povoado Capuã** situado em Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de Dezembro de 2020.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal